

**RESOLUÇÃO Nº 004/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 17/01/2014)

**Autoriza a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização em terceiros.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110022261,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, até 31/12/2014, a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 33.163.908/0070-05 e IE nº 030.932.076NO, a utilizar os incentivos do Programa nas operações com mercadorias resultantes de remessas para industrialização no estabelecimento da DELFI CACAU BRASIL LTDA., CNPJ nº 05.750.853/0001-64 e IE nº 059.910.484NO, com base no art. 22 do Capítulo VI do Decreto nº 8.205/2002.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente